



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 343/2023

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2033/2023 de 18/09/23, resolve

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.568,48** (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esportes Comunitários		
<b>27.812.0013.1.459</b>	Convenio 1283/2022 Meu Campinho		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	924 – Convenio SEDU 1283/2022		
3.3.90.93.00 – 8486	Indenizações e Restituições	R\$	168,48

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.241</b>	Programa Médicos pelo Brasil – Lei Mun. 2017/23		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.48.00 – 8488	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	26.400,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 26.568,48** (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esportes Comunitários		
<b>27.812.0013.1.459</b>	Convenio 1283/2022 Meu Campinho		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	924 – Convenio SEDU 1283/2022		
4.4.90.51.00 – 6481	Obras e Instalações	R\$	168,48

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.241</b>	Programa Médicos pelo Brasil – Lei Mun. 2017/23		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.39.00 – 7959	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$	26.400,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de julho de 2023.

  
KARLA GALENDE  
Prefeita

  
BRUNO SPRICIGO  
Secretário Municipal da Fazenda